

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2016

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães, na forma do art.12 do DECRETO Nº 45.800, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011, faz publicar os Autos de Infração, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

	NOME DO AUTUADO(A)	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS
1	Adailton Pereira Maia	904.037.896-72	062753-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
2	Adão De Oliveira Souza	675.512.896-15	077540-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso II
3	Adauto Gomes	501.683.986-72	082651-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
4	Ademilson Botura	033.206.796-35	062755-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
5	Adriano Amatilis de Oliveira	087.490.296-73	025054-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
6	Alci Batista De Oliveira	494.888.481-20	097948-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
7	Aldevane Gabriel Pereira	374.011.888-13	098228-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso IV
8	Alirio Siqueira Filho	190.962.406-34	052703-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
9	Altamar José Da Silva	953.923.276-72	077529-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
10	Ana Alves Cirino	012.771.166-01	021144-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
11	Anderson Velloso Moreira	036.796.386-80	041805-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
12	André Rodrigues Strack	046.776.346-10	025062-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
13	Anilton Moreira dos Santos	037.188.736-48	025063-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
14	Antônio Gonçalves De Oliveira Júnior	588.600.536-68	077666-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
15	Antônio Izaias Do Vale	511.768.406-06	097958-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
16	Antônio João Silveira	457.492.306-78	6396-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
17	Antônio Júnior Vieira	865.119.636-91	062778-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
18	Antônio Pereira Lopes	696.026.896-68	062780-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
19	Antônio Rosário Alves	665.053.216-91	097921-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
20	Antônio Sérgio Dos Santos Vieira	484.820.566-20	019002-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
21	Arnoldo Gomes de Carvalho	029.044.136-69	052667-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
22	Atalides Ribeiro Guimarães	143.306.286-00	019003-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
23	Augusto Rubens Da Silva	105.387.086-89	062677-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
24	Ayde Do Nascimento Gonçalves Coelho	239.477.246-91	097731-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
25	Balduno Ferreira Soares	183.345.126-00	062770-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
26	Carlos Rogério Braga	029.948.926-42	052668-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
27	Central Uberaba Genética LTDA - ME	24.080.013/0001-86	004597-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso IV
28	Cláudio dos Santos Moraes	821.834.146-34	058567-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
29	Davilson Eleotério Neves Junior	007.483.591-25	025071-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
30	Diego Henrique Pereira	080.877.606-11	052670-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
31	Edes Lemes De Moura	078.164.566-20	6144-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
32	Elifa Levir Ferreira	115.644.741-00	097990-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
33	Elisiário José Oliveira Fernandes	215.483.228-81	097991-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
34	Emiliano Rodrigues da Silva	166.925.866-15	045439-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
35	Eri Moreira De Souza	523.825.086-04	097996-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
36	Espólio Abelar Da Silva Palhares	160.662.196-34	077518-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
37	Espólio Milton Moreira Alves	275.451.136-91	077530-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
38	Francisca Berto Da Silva	333.973.661-20	021006-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
39	Francisco Barreto Da Silveira Filho	042.109.686-17	062656-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
40	Franco Pereira Dos Reis	944.198.766-20	097922-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
41	Geralda Gonçalves De Barros	078.214.586-86	043765-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
42	Geraldo da Silva Souza	565.959.726-20	041808-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
43	Geraldo da Silva Souza	565.959.726-20	041818-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
44	Geraldo Firmino Borges	034.943.146-91	021016-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
45	Hélio Francisco De Souza	617.771.536-20	090837-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
46	Hélio Francisco De Souza	617.771.536-20	062682-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
47	Hélio Venceslau De Castro	327.889.088-49	021025-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
48	Jailton Aguiar Almeida	520.127.606-78	020473-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
49	João Alves da Silva	149.779.746-20	020465-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
50	João Augusto De Lima Diniz	298.396.966-53	019023-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
51	João Inácio Silva	141.430.626-15	020990-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
52	Joaquim Donizete Dos Santos	446.306.466-04	062659-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
53	Jose Adão Vicente Lara	002.457.856-80	021042-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
54	José Alves Neto	275.942.201-10	46252-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
55	José Augusto Espindola	537.291.618-49	062696-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
56	José Carlos Da Silva	391.197.506-68	077522-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
57	José Custódio Vieira e Outro	518.018.176-34	041815-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
58	José Divino da Silva	173.283.656-68	041802-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
59	José Donizete Sebastião da Silva	394.905.486-34	052757-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
60	José Emilio Zoogbi	357.270.128-72	021049-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
61	José Eustáquio de Matos	320.907.736-34	052782-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
62	José Eustáquio Ferreira Gomes	302.085.996-49	062697-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
63	José Francisco Paulon	082.786.526-00	078388-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
64	José Geraldo Da Silva	728.999.307-10	077676-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
65	José Mendes Filho	283.254.196-87	020477-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
66	José Nilson de Faria	262.512.486-53	052681-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
67	José Pereira Leles	338.382.406-34	021058-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
68	José Valmir Dos Santos Coimbra	297.734.666-04	019027-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
69	Júlia Moreira de Matos	041.892.356-60	052781-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
70	Luiz Antônio Dias	364.137.631-91	025086-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
71	Manoel Joaquim Magalhães	206.384.186-15	020457-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
72	Manoel Lucas Filho	218.611.026-15	077549-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
73	Manoel Mariano da Fonseca	158.216.766-49	020468-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
74	Manoel Vicente De Oliveira	139.844.506-97	062699-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
75	Marcos Aurélio De Souza Salgado	907.485.146-00	019101-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
76	Maria Ignez Cançado Valadão	678.626.246-53	021175-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
77	Maria Virginia Da Silva Russo	012.269.496-14	043791-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
78	Marilda Moraes Faria	042.238.236-12	6186-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
79	Marlene Tereza S Da Silva	382.137.026-20	044927-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
80	Milton Dutra Teixeira	227.026.798-20	052729-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
81	Noema Maria Coelho Araújo	833.912.826-49	041816-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
82	Nova India Genética S/A	25.424.003/0001-88	050736-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
83	Oswaldo Mendez Da Cruz	197.557.751-53	062688-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
84	Otacílio Inácio Gonçalves	266.545.126-34	052867-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
85	Paulo Henrique de Faria Carvalho	039.913.056-07	052692-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso VIII
86	Pedro Vieira da Silva	366.699.546-20	062826-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso II
87	Pedro Vieira da Silva	366.699.546-20	062826-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso II
88	Roberto Lavorato Barbosa	053.843.506-28	046110-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
89	Rodrigo De Alvarenga Carneiro Cruz	044.055.246-02	019011-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
90	Rodrigo Vieira Marques	045.034.426-60	062695-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
91	Rosalvo Gomes De Oliveira	153.895.966-68	097924-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
92	Saulo De Souza Vinhas	122.974.486-00	013695-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
93	Sebastião Ribeiro Horta	215.578.966-15	077692-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
94	Silas Eduardo De Melo	075.817.096-39	062692-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
95	Uelington Geraldo Das Neves	047.131.056-51	013460-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
96	Valderico Francisco Rocha	260.481.086-72	021127-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
97	Valdomiro De Oliveira Campos	260.466.106-30	021130-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
98	Vilmar Da Silva Melo	029.129.976-82	097937-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
99	Vilmar Da Silva Melo	029.129.976-82	097938-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso V
100	Vitorino Coelho Marques	323.149.306-49	090847-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
101	Waldir De Souza Ramos	502.284.206-87	021135-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I
102	Wanderley Ferreira Dos Santos	079.478.946-39	055208-D	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2016

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães, na forma do art.40, §2º, II, do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação dos autuados a seguir relacionados do julgamento procedente do auto de infração, e que nos termos do art.16 da Lei 21.735 de 03 de agosto de 2015, houve o exaurimento da instância administrativa aos seguintes interessados:

	NOME DO AUTUADO(A)	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS
	Conceição do Carmo Fernandes	631.901.926-34	078108-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso IV
	Sebastião Gonçalves de Castro	303.232.666-49	049581-C	LEI 10.021/1989, art 5º, inciso I

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

PORTARIA Nº 3575, DE 6 DE JANEIRO DE 2017. Altera o Anexo da Portaria 3.502, de 16 de maio de 2016, que designa Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10, do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 21, incisos VI, VIII e XIII e no art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Lei Estadual nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011, e ainda o Convênio de Cooperação Administrativa, Financeira e Operacional nº DER 30.008/15, firmado entre o DER/MG e a PMMG em 30 de julho de 2015, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado o Anexo da Portaria 3.502, de 2016, para inclusão dos seguintes policiais militares, que ficam designados como agentes da autoridade de trânsito

Nº PM NOME
120.798-4 Alex Lazaro Da Silva
100.201-3 Alvaro Gomes Lopes
157.009-2 André Luis De Sousa
123.750-2 Angelo Gomes Da Silva
146.245-6 Antonio Ronaldo De Figueiredo
138.734-9 Aurani Ribeiro Da Silva
111.903-1 Benedito Vicente Martins Filho
123.017-6 Charlton De Oliveira Brito
127.427-3 Clodoaldo Evangelista Oliveira Junior.
139.224-0 Cristiano Pereira As Silva
108.405-2 Eliezer Gomes Pereira
145.049-3 Erasmo Sebastião Maciel
129.639-1 Fabricio Soares Machado
140.680-0 Fernando Augusto Sarmiento Dos Santos
144.950-3 Fernando Márcio Da Conceição Romano
114.999-6 Guilherme Nogueira Balas
137.931-2 Hélio Sávio Timóteo
157.132-2 João Graciano Junior
120.827-1 Joaquim Carlos Ribeiro
157.530-7 Josimar Acácio Da Silva
126.019-9 Juliano Vieira Gama
127.625-2 Leandro De Almeida Raimundo
156.424-4 Lucas Henrique Teixeira Dos Santos
148.681-0 Luciana De Castro Vasconcelos
137.582-3 Luciano Ademir Da Silva
114.494-8 Luiz Adriano Dos Santos
120.918-8 Luiz Carlos Rangel De Carvalho
112.670-5 Maciel Do Espírito Santo
134.490-2 Márcio Felipe Dos Santos
111.503-9 Marcio Teixeira De Melo
107.541-5 Marco Aurelio Esperediao
157.591-9 Maria Claudilane Pereira
141.886-2 Mario Luiz Da Silva Rezende
095.086-5 Nilton Martins
095.988-2 Osmarildo Vieira Dias
119.939-7 Paulo Rogério Dos Santos
150.590-8 Plínio Pereira Motta
146.113-6 Rangel Campos Netto
134.079-3 Reinaldo Simplicio Pinto
119.532-0 Renato Lopes Dos Santos
123.785-8 Rodrigo Heleno De Souza
142.495-1 Rodrigo Pinto Romanelli
115.105-9 Rogerio Martins De Souza
111.500-5 Roney Sebastião Mangia
141.279-0 Rony Dias Cal
108.917-6 Sérgio Alexandre Moreira
106.209-0 Sérgio Rezende
085.235-0 Silas De Oliveira
135.492-7 Thiago Augusto Verissimo
157.067-0 Vanessa Fern. Ramos Francisco
166.640-3 Victor Navarro Dos Reis
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3576, DE 6 DE JANEIRO DE 2017. Altera o Anexo da Portaria nº 3.494, de 5 de maio de 2016, que credencia Policiais Militares para atuarem na fiscalização do transporte metropolitano e intermunicipal clandestino de passageiros. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10, do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011, e o Convênio de Cooperação Administrativa, Financeira e Operacional nº DER 30.008/15, firmado entre o DER/MG e a PMMG em 30 de julho de 2015, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado o Anexo da Portaria nº 3.494, de 2016, para inclusão dos seguintes policiais militares, que ficam credenciados para atuarem na fiscalização do transporte metropolitano e intermunicipal clandestino de passageiros.

Nº PM NOME
157.733-7 Alex Siqueira Dias
157.142-1 Allan James De Almeida
149.730-4 Bruno Henrique Nogueira Santos
150.684-9 Ciria Tao Prais
131.535-7 Claudio Herderson Batista
102.277-1 Jairo Martins Santos
151.108-8 Luiz Otavio Moreira Costa
158.062-0 Matheus Ferreira Da Fonseca
133.644-5 Walter Simões Oliveira Santos
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG – DESPACHO - PORTARIA/DEER/MG Nº 3545/2016 □ Recondição de Comissão - O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o art.218 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria/DEER-MG nº 3561/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 06 de dezembro de 2016, por necessidade comprovada de oitavas de servidores envolvidos, bem como, de promover diligências, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 30 dias, até sua conclusão.

PORTARIA Nº 3572, DE 4 DE JANEIRO DE 2016. Instaura Processo Administrativo e designa Comissão responsável. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DETERMINA: Art.º 1º – Fica instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela sociedade empresária DIGISEG ALARMES LTDA – EPP, especificamente sobre a não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de cotação eletrônica de preços e a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme dados constantes dos autos de protocolo SIGED 0012136823012016, estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência. Art. 2º – Fica designada Comissão, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores: I – Danielle Assis Meireles de Matos, MASP 1.375.093-0 – Presidente; II – João Paulo Henriques de Sousa, MASP 1.212.727-0 – Membro efetivo; III – Emir Silva Costa, MASP 1.028.256-4 – Membro efetivo; e IV – Eliana de Fátima Paula, MASP 1.032.555-3 – Suplente. § 1º – Nos impedimentos e/ou afastamentos do Presidente, caberá ao servidor designado no inciso II do caput, o exercício da presidência da Comissão. § 2º – Caberá ao Presidente, quando houver necessidade, a convocação do suplente. Art. 3º – O Processo Administrativo deverá ser iniciado no prazo de até 03 (três) dias, contados da data de designação da Comissão e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de seu início. Art.º 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3573, DE 4 DE JANEIRO DE 2017. Instaura Processo Administrativo e designa Comissão responsável. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Estadual nº 14.184, de 3